DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 12 DE MARÇO DE 2021 • 2190 • 46 PÁGINAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 11/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS ABERTA PELO EDITAL Nº 01/2014

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado da 11ª Seleção Interna dos Estagiários, de conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 – Seleção para Estagiário de GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO conforme segue:

ZONA URBANA - ADMINISTRAÇÃO – ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	THAIS GABRIELA RIBAS DOS SANTOS	95,5
2º	SUELEM FRANCINE PEREIRA DA SILVA	84,8
3º	ANNA JULIA SAMPAIO DA SILVA	84,3
4º	ELLEN TOCANTINS DE OLIVEIRA	84,1
5º	MARIANE APARECIDA DA COSTA	78,7
6º	ANDRÉ MACHADO CASTANHO	77,7

Castro, 12 de Março de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 12/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS ABERTA PELO EDITAL Nº 01/2014

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado da 12ª Seleção Interna dos Estagiários, de conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 – Seleção para Estagiários de Nível Técnico - TÉCNICO EM ENFERMAGEM conforme segue:

ZONA URBANA- TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CAMILE LOPES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	76,2
2º	ANDRESSA BARBOSA DA LUZ	63,8

Castro, 12 de Março de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 13/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS ABERTA PELO EDITAL Nº 01/2014

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado da 13ª Seleção Interna dos Estagiários, de conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 – Seleção para Estagiários de Nível Superior – BACHARELADO EM ENFERMAGEM conforme segue:

ZONA URBANA- BACHARELADO EM ENFERMAGEM – ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	NICOLE LETICIA FRESKI	82,2

Castro, 12 de Março de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 14/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS ABERTA PELO EDITAL Nº 01/2014

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado da 14ª Seleção Interna dos Estagiários, de conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 – Seleção para Estagiário de TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS conforme segue:

ZONA URBANA – TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CRYSLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	85,4

Castro, 12 de Março de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 15/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS ABERTA PELO EDITAL Nº 01/2014

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado da 15ª Seleção Interna dos Estagiários, de conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 – Seleção para Estagiários de Nível Superior - BACHARELADO EM NUTRIÇÃO conforme segue:

ZONA URBANA- BACHARELADO EM NUTRIÇÃO– ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	VALDELIZE FERREIRA	75,3

Castro, 12 de Março de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 16/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA DE ESTAGIÁRIOS ABERTA PELO EDITAL Nº 01/2014

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado da 16ª Seleção Interna dos Estagiários, de conformidade com o Edital de Abertura nº 01/2014 – Seleção para Estagiário de GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO conforme segue:

ZONA RURAL- ADMINISTRAÇÃO – ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	AMANDA APARECIDA DE LIMA MACHADO	99,3

2º	PATRICIA DE MATTOS	82,1

Castro, 12 de Março de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

EDITAL Nº 11/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro

CONVOCA

ZONA URBANA - ADMINISTRAÇÃO – ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)
CLASSIFICAÇÃO NOME NOTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	THAIS GABRIELA RIBAS DOS SANTOS	95,5
2º	SUELEM FRANCINE PEREIRA DA SILVA	84,8
3º	ANNA JULIA SAMPAIO DA SILVA	84,3
4º	ELLEN TOCANTINS DE OLIVEIRA	84,1
5º	MARIANE APARECIDA DA COSTA	78,7
6º	ANDRÉ MACHADO CASTANHO	77,7

Candidatos aprovados na 11ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 11/2021 deverão comparecer até o dia 22 de Março de 2021 no horário das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo o (a) candidato (a) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida Seleção Interna.

Castro, 12 de Março de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

EDITAL Nº 12/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro

CONVOCA

ZONA URBANA- TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CAMILE LOPES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	76,2
2º	ANDRESSA BARBOSA DA LUZ	63,8

Candidatas aprovadas na 12ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 12/2021 deverão comparecer até o dia 22 de Março 2021 no horário das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo a (s) candidata (s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida Seleção Interna.

Castro, 12 de Março de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

EDITAL Nº 13/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro

CONVOCA

ZONA URBANA- BACHARELADO EM ENFERMAGEM – ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	NICOLE LETICIA FRESKI	82,2

Candidata aprovada na 13ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 13/2021 deverá comparecer até o dia 22 de Março 2021 no horário das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo a candidata ' os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida Seleção Interna.

Castro, 12 de Março de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

EDITAL Nº 14/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro

CONVOCA

ZONA URBANA – TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CRYSLAINE RODRIGUES DE ALMEIDA	85,4

Candidata aprovada na 14ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 14/2021 deverá comparecer até o dia 22 de Março de 2021 no horário das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida Seleção Interna.

Castro, 12 de Março de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

EDITAL Nº 15/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro

CONVOCA

ZONA URBANA- BACHARELADO EM NUTRIÇÃO– ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	VALDELIZE FERREIRA	75,3

Candidata aprovada na 15ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 15/2021 deverá comparecer até o dia 22 de Março 2021 no horário das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida Seleção Interna.

Castro, 12 de Março de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

EDITAL Nº 16/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Superintendência em Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga de estágio nas Secretarias Municipais do Município de Castro

CONVOCA

ZONA RURAL - ADMINISTRAÇÃO – ESTÁGIO PERÍODO INTEGRAL (6 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	AMANDA APARECIDA DE LIMA MACHADO	99,3
2º	PATRICIA DE MATTOS	82,1

Candidatas aprovadas na 16ª Seleção Interna dos Estagiários – Edital 16/2021 deverão comparecer até o dia 22 de Março de 2021 no horário das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled, 22 para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência perdendo a candidata os direitos adquiridos em razão de sua aprovação na referida Seleção Interna.

Castro, 12 de Março de 2021.

ROSELI APARECIDA MILEK FIDELIX
RG : 4.919.554-0 - Decreto nº 981/2017
Superintendente de Recursos Humanos/SMGP

LEIS

LEI Nº 3769/2021

SÚMULA: Acrescenta dispositivo à Lei 2866/2014, que dispõe sobre preços públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. O artigo 8º da Lei nº 2.866/2014, que dispõe sobre a fixação de preços públicos para serviços não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Será concedido desconto sobre os preços públicos previstos no anexo desta Lei, aos pequenos produtores rurais, na seguinte proporção:

I. 60% de desconto para serviços em imóveis de 1 a 10 hectares;
II. 50% de desconto para serviços em imóveis de 11 a 20 hectares;
III. 40% de desconto para serviços em imóveis de 21 a 30 hectares;
IV. 30% de desconto para serviços em imóveis de 31 a 40 hectares;
V. 20% de desconto para serviços em imóveis de 41 a 50 hectares."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3770/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00874 - PROGRAMA AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369 – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 70.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 70.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AO PROGRAMA AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 11 DE MARÇO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3771/2021

SÚMULA: Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 11 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3772/2021

Súmula: Dá nome de Omar Chaek, à Rua "A" localizada no Jardim São Carlos, Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Omar Chaek, à Rua A, Localizada no Jardim São Carlos, Município de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3773/2021

Súmula: Dá nome de Álvaro Bueno, à Rua "B" localizada no Jardim São Carlos, Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Dá o nome de Álvaro Bueno, à Rua "B", Localizada no Jardim São Carlos, Município de Castro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 12 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 80/2021 da Superintendência de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º – EXONERAR KARINA ALVES DE SOUZA, portadora do CPF/MF sob nº 051.582.189-60 CI/RG nº 9.323.972-5/PR, do Cargo de Professor – P2 – 20h – Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por não ter tomado posse do exercício do cargo no prazo legal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 190/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 009/2021 da SMS, resolve:

Art. 2º – NOMEAR LILIA MACHADO GOMES SANTOS, portadora do CPF/MF nº 811.400.889-04 e CI/RG nº 5.680.561-3, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Gerenciamento da Unidade Socavão – Simbologia CC6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2021

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 191/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 009/2021 da SMS, resolve:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF/MF nº 452.113.539-00 e CI/RG nº 3.411.577-0, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária – Simbologia CC5, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 192/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 022/2021 da SMF, resolve:

Art. 1º - NOMEAR OTÁVIO FELIPE CAMARGO, portador do CPF/MF nº 098.683.369-02 e CI/RG nº 14.738.044-5, para o Cargo em Comissão de Gerência de Arquivos – Simbologia CC7, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 193/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 053/2021 da Secretaria Municipal de Interior, resolve:

Art. 1º EXONERAR ADÍLIO JOSÉ MARINS, portador do CPF/MF nº 040.968.559-36 e CI/RG nº 7.610.476-0, do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Vias Rurais – Setor II – Abapan – Simbologia – CC4, junto à Secretaria Municipal de Interior a partir de 04 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 194/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 053/2021 da Secretaria Municipal de Interior, resolve:

Art. 1º NOMEAR JONATHAN RENAN DE SOUZA, portador do CPF/MF nº 066.205.399-04 e CI/RG nº 9.450.072-9, para o cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Vias Rurais – Setor II – Abapan – Simbologia – CC4, junto à Secretaria Municipal de Interior a partir de 05 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 195/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 017/2021 da SMEJ, resolve:

Art. 1º NOMEAR JOANA D'ARC PINHEIRO DE MELO, portador do CPF/

MF n° 110.072.049-90 e CI/RG n° 13.938.278-1, para o cargo em Comissão de Gerência de Divulgação – Simbologia – CC7, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 196/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 074/2021 da SMFDS, resolve:

Art. 1° DESIGNAR a servidora EVELYN PACHECO TAQUES BOSAK, portadora do CPF/MF n° 010.409.809-02 e CI/RG n° 9.219.651-8, para exercer a função especial de Assessoria do Centro de Convivência Therezinha da Fonseca, junto à Secretaria Municipal da Familia e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 197/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Memorando nº 052/2021 da SME, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora KETELYN RUTH CASTANHO, da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr Vicente Machado, que exerce a função de Agente Administrativo, gratificação na proporção de 20% (vinte por cento), pelas atribuições previstas no artigo 2º da Lei nº 2112/2009, a partir de 01 de março de 2021, a ser calculada sobre os seus vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 011/2021 da SMS, resolve:

Art. 1º - NOMEAR GISLAINE MILEK, portadora do CPF/MF n° 023.689.369-63 e CI/RG n° 6.524.161-7/PR, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Controle Administrativo da UPA – Simbologia CC6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 10 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 202/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 004/2020 no cargo de Técnico de Enfermagem, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionada abaixo:

SERVIDORA	LUGAR	CPF	RG
Polielen Polistchuk de Oliveira Bueno	6º	078.862.909-33	10.850.101-4/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 10 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 205/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 4186/2021, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FABIO ROBERTO DA SILVA, portador do CPF/MF n° 089.141.679-09 e CI/RG n° 11.030.142-1, do cargo de Professor-P3 com carga horária de vinte horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 206/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento nº 4289/2021, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, SIRLEI APARECIDA DE CASTRO, portadora do CPF/MF n° 001.082.159-70 e CI/RG n° 5.065.134-7, do cargo de Enfermeiro com carga horária de quarenta horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N° 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei n° 2287/2011, considerando o Memorando nº 79/2021 do Recursos Humanos, resolve:

Art. 1° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL as servidoras municipais, abaixo indicadas, a partir de janeiro/2020, como a seguir se descreve:

CLASSE P1 306
HERMINIA CRISTINE KUGLER SCHELESKY 19739-0

CLASSE P3 203
ANNA KAREN ALVES SILVA 83054-0

CLASSE P3 306
NELCI MACHADO BUENTO 24490-0

CLASSE P3 616
JEONICE APARECIDA GOMES DA SILVA 1872-0

Art. 2° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL as servidoras municipais, abaixo indicadas, a partir de Fevereiro/2020, como a seguir se descreve:

CLASSE P1 001
DINACIR BONFIM DO NASCIMENTO 30082-2
ELENICE KUSDRA DE OLIVEIRA 22403-1
ROSECLEIA FERREIRA 834726-1

CLASSE P1 101
AMANDA KRISTIN ALVES 8451265-0
ANA FLAVIA DA SILVA 8451281-0
BRUNA GARCIA 8419388-0
EMANUELLE CAROLINE MACHADO DE OLIVEIRA TELES 8451290-0
MARCIA DOS SANTOS 595071-0

CLASSE P1 103
ANA APARECIDA ZANELATTO JORGE 565938-0

CLASSE P2 101
DIONE TEREZINHA MENDES 20982-7
JAQUELINE GONÇALVES 8451311-0
NAYARA MARIA VALENGA PINHEIRO 8390754-1

CLASSE P2 204
CLAUDIANE PIRES CARNEIRO 19399-1

CLASSE P2 308
GISELE DOS SANTOS 19445-0

CLASSE P2 410
SILVANA MACHADO FITTKAU 13234-0

CLASSE P2 512
EDIANE CARNEIRO ORTIZ 9067-0

CLASSE P3 001
ADRIANE MOREIRA DALCOL 8451320-1
MARILI MATSEN 27090-1
SUELEM BARBOSA DE AVILA 592412-1

CLASSE P3 101
ROSELIA PRINCIVAL 8451257-0

CLASSE P3 103
IVONETE MACHADO TEIXEIRA 595870-0
MAGALI RIBEIRO DOS SANTOS 19771-1
MARIA DO CARMO MALDONADO 6335-1

CLASSE P3 204
JAIRO JOSE CASTRO BECHER 29513-0
TANIA REGINA DE OLIVEIRA 4464-1

CLASSE P3 307
ADRIANE APARECIDA CARNEIRO DE JESUS 22993-0
ANA MARIA CANHA 19364-1
CATIA MARIA OLESCOVE FERNANDES 23027-0
FABIANE DE ALMEIDA MELO 21385-0

CLASSE P3 308
DALGIMA SOUZA DA SILVA BONFIM 19402-0
GISELE MARQUES KORDEL 19453-0
JAQUELINE APARECIDA STOCKLER 19887-0
MARCIA REGINA SANTOS 19577-0
NADIA SANTIAGO DA SILVA 19798-0
REGINA RODRIGUES 19640-0

CLASSE P3 307
ROSA EVA RODRIGUES DE ALMEIDA 23205-0

CLASSE P3 308
ROSANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA 19658-0
ROSANE SCHMIDKE MORGAN 19674-0
ROSANI IANK 19810-0
ROSEMERI CORADIM 19836-0
SANDRA REGINA DOS SANTOS 19844-0
CLASSE P3 409
CARLA ROGERIA MACHINSKI DE AGUIAR 15164-0

CLASSE P3 411
ROSELI DE LIMA COSTA CARVALHO GOMES 9091-0

CLASSE P3 511
ROSINEIA APARECIA DE OLIVEIRA 9172-0

CLASSE P3 512
ANGELITA SELENE KREMER 9229-0
BARBARA HUBERT 9156-0
CLEONICE DA APARECIDA PEDROSO CASTANHO 9270-0
CRISTIANE DO ROCIO ROGESKI DE FARIAS 9008-0
ELISABETE VICENTE 9164-0
ELIZABETH VERONICA BARTH BRANDES 9016
GEOVANA AUGUSTA RIBEIRO 8931-0
JOSEBEL DE OLIVEIRA 9261-0
JOSELIA SOARES MELLO 8940-0
LUCIANE DE MELO 9849-0
MARCIA REGINA GOMES 9040-0

CLASSE P3 513
NOELI IANK 6920-0

CLASSE P3 514
AURORA DA APARECIDA FERREIRA PRIOTO 4790-0
ELIANE BABI LOHSE 4642-0

CLASSE P3 614
ADRIANE GUSMÃO DOS ANJOS 4901-0
EMILIA AUGUSTA ZEM LAZARINI 4855-0
JOSEMARY RODRIGUES 4480-0
MARIELAINE WEIGERT QUEIROZ 4839-0
SOLANGE SANI REBONATO GOMES 4812-0
SUELI DAS GRAÇAS BARBOSA PEREIRA 4928-0

Art. 3° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL as servidoras municipais, abaixo indicadas, a partir de Março/2020, como a seguir se descreve:

CLASSE P1 101
CAROLINE APARECIDA SANTOS KUFF 8435235-1
LETICIA MILEK WEINERT 8454710-0

CLASSE P2 101
THALITA DE SOUZA SANTOS 566209-1

CLASSE P2 103
SUSANA EMANUELLE CARNEIRO GONÇALVES 566683-0

CLASSE P2 205
SILVIA PAULA PROBST 26522-0

CLASSE P2 408
MARIVALDE VENTURA CARNEIRO DOBIS 9342-1

CLASSE P2 511
SILVIA CORADIN 9385-0

CLASSE P3 101
ALANA STEFANY BRIZOLA 8454736-0

CLASSE P3 001
ANGELA MARIA PRIOTTO SANTOS 470481-1
CLASSE P3 204
MAGDA ANDREA DE BRITO 29599-0

CLASSE P3 307
LISLEY ROSALDIVA SANTOS

CLASSE P3 308
ANDREIA MAINARDES RODRIGUES 19976-0
ELISANGELA BUENO DA ROSA 19429-0
MRIA RELINDES MACHADO FRANCO 20060-0
MARIUZANE ALVES SOARES 20087-0
MICHIELE DE SOUZA SANTOS 20109-0
ROSANGELA DO ROCIO URBANSKI 20125-0

CLASSE P3 408
IVONE DOS REIS 12874-0

CLASSE P3 409
VALDEREZ MARTINS MACHADO 15652-0

CLASSE P3 512
KARINA MILLEO BUENTO 9440-0
ADRIANA APARECIDA FERREIRA BUENO 9334-0
CARINA HAMPF DE OLIVEIRA 9636-0
ANA VALERIA VILELA PITHAN 2500-1
DALVA APARECIDA HENISCH 9644-0
ELIS REGINA DE JESUS KUBIS CARNERO 9830-0
MARIA CRISTINA BRUSCHETTA 9637-0
MINEIA DE FATIMA AIRES BATISTA 9466-0

CLASSE P3 513
JOSE FRANCISCO TORCATTE 4871-0
JOSIANE DA SILVA CARNEIRO 6912-0
LUCIANE MARIA LEITE DE CARVALHO 6971-0
MARIA DE LOURDES DA SILVA 6904-0
SONIA MARA KUK 6939-0
SUELI CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA 7030-0
SUZANA BIGASKI 6882-0

CLASSE P3 206

JONATHAN CESAR FLORES BARROS 26476-0

CLASSE P3 614
SONIA TERESA LOHSE DA SILVA 3522-0

CLASSE P3 615
EVA ELEONI APARECIA KUK 2755-0

CLASSE P4 103
BEATRIZ FERNANDES CORREA 591858-0

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei n° 2287/2011, resolve:

Art. 1° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, a partir Março/2019, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 206
LOTARIO PEREIRA DOS SANTOS 24813-0

Art. 2° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, a partir Agosto/2019, como a seguir se descreve:

CLASSE G7 207
RICARDO GUELLA DROHER 28240-0

Art. 3° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, a partir Setembro/2019, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 205
JOANA LUCIA PEDROSO 28525-0

Art. 4° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, a partir Outubro/2019, como a seguir se descreve:

CLASSE G6 403
MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO 11487-1

Art. 5° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora municipal, abaixo indicada, a partir Janeiro/2020, como a seguir se descreve:

CLASSE S6 102
MARIA CRISTINA FERRO 722367-0

Art. 6° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL as servidoras municipais, abaixo indicadas, a partir Fevereiro/2020, como a seguir se descreve:

CLASSE E1 308
MARCELIA DE JESUS VAZ 19550-1
NEIDE APARECIDA FURQUIM 19801-1

CLASSE S3 306
MARIA CELITA MONTEIRO DE SOUZA 15350-1

CLASSE S1 409
JANDIRA FAGUNDES DOS SANTOS 409

CLASSE S6 308
CLEONICE RIBEIRO PINTO 23035-0

Art. 7° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir Março/2020, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 205
CLAUDETE PEDROSO DE LIMA 28754-0

CLASSE G1 308
ROSENI APARECIDA FERREIRA DE MELO 20141-0

CLASSE G3 101
JOSIELY RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS 593699-0
VANUSA LOPES ZABROSKI 29165-1

CLASSE G3 513
ROSI MARI DO ROCIO EDUARDO DA SILVA 5193-0

CLASSE G4 103
ELIANE APARECIDA MORAES PEDROSO 566730-0

CLASSE E1 205
ROZENILDA DA APARECIDA ORTIZ CARAPIA 28762-0
SUZANA MARCONDES SANTOS 28770-0

CLASSE E1 409
DILMA APARECIDA GUERREIRO 15440-0
MARIA TERESA GONÇALVES DE SOUZA 14125-1
ROSELI DE FATIMA SIMER 15628-0

CLASSE E1 410
MARLI DE FATIMA CARNEIRO 14052-1

CLASSE E3 101
JOSUE ALVES DOS SANTOS 782831-0

CLASSE CirD6 104
MICHAEL CRYSTIAN VAN SANTEN 720267-0

CLASSE CirD7 104
RALPH BARTOSKI LAROCA DOS SANTOS 719986-0

Art. 8° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir Abril/2020, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 101
ALINE APARECIDA DE LARA BARBOSA 757284-0
ELIELÇO DE JESUS PEDROSO DE ALMEIDA 758345-0
JOSIANE ORTIZ DE SOUZA 759449-0
KATIA DA SI LVA 759740-0

CLASSE G1 205
JOCEMARA APARECIDA CARNEIRO LOBO 23132-1

CLASSE G1 307
ROSICLEIA DO PRADO 23540-0

CLASSE G1 409
EVA DA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS 15768-1
JULIANO JOSE ROBERTO 15865-0
ROSILDA DAVINA VICENTE RAMOS 15920-0

CLASSE G1 512
OSVALDO SAMPAIO DE LIMA 9938-1

CLASSE G1 513
REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA 7218-1

CLASSE G1 614
LUCI BRIZOLA DE MOURA 5231-1

CLASSE G2 306
VAULEI DOS SANTOS 19275-1

CLASSE G2 409
JAIR APARECIDO FERREIRA 15806-0
JOÃO BATISTA BORBA DE SOUZA 15814-1

CLASSE G3 409
JOÃO MARIA MARCONDES LEAL 16004-1
JOSE ANTONIO CUNHA 15822-1
JOSE CARLOS MARTINS DIAS 15830-1

CLASSE G2 512
CARMEM LUCIA DO PRADO 9520-0

CLASSE G3 101
CHEILA APARECIDA DOS SANTOS 783234-0

CLASSE G3 307
ALBINO RICARDO REBONATO E SILVA 23450-0
JOÃO HAMILTON KORALENSKI 23507-0
JOSE ROBERTO DA SILVA 20877-1

CLASSE G6 104

CARINA HATANO CZERVENY 7228012-0
ELLEN CAROLINE GEHR DE OLIVEIRA 720798-0

CLASSE G7 102
DAYANE MOLIN 787795-0

CLASSE E1 101
DAIANA GONÇALVES 757845-0
RUBIA CARLA XAVIER DA SILVA LOPES 408476-0
SILVIA APARECIA MOREIRA DA SILVA 567000-0
SOERLI MARQUES RODRIGUES 767000-0

CLASSE G1 103
LEONEL AUGUSTO RIBAS 24805-0

CLASSE E1 307
ILDA DA APARECIDA DO AMARAL DA CRUZ 23485-0

CLASSE E1 409
CRISTIANE APARECIDA CARNEIRO 15709-0
HELENA MARIA GERHARDS CANANI 16020-0

CLASSE E1 614
BERENICE APARECIDA WOELLNER 5258-0

CLASSE E2 409
ANGELA MARIA DE MORAES ROBERTO 15970-0

CLASSE E3 103
LEENTJE KEROL SELMER DA SILVA 592056-0

CLASSE E3 506
MARLENE APARECIDA DO CARMO 8257-1

CLASSE E3 614
MARIA DOLORES DE OLIVEIRA MOREIRA 5274-1

CLASSE E5 101
JULIANE DO AMARAL VIEIRA 721727-0

CLASSE E6 104
LIA GIORDANI CALLEYA BARELA 721263-0

CLASSE S1 103
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS 605166-0

CLASSE S1 205
VANIA APARECIDA PEREIRA DO PRADO 29025-0
CLASSE S3 308
JOSELITA DA LUZ MOURA 15857-0

CLASSE M3 409
ANTONIO MARCOS MARTINS 15679-1

CLASSE S3 403
REGINA CELIA VICENTE 17574-1

CLASSE S3 409
JOSANE DE FATIMA ALVES TEIXEIRA 13021-1
JOSE ROSENEI MARTINS 15849-1

CLASSE S3 509
EVA MARIA TEREZINHA BATISTA 12319-0
KATIA FRANCISCA MORSINK LOMAN 13811-1

CLASSE S4 513
ANGELA PAULINA SILVA PITHAN 24031-0

CLASSE S5 103
MELISSA QUADROS KUSSI 720615-0

CLASSE S6 104
JAQUELINE ITAMARA RIBEIRO 723320-0
MARINA PETCHAK GOMES 724025-0

CLASSE S6 206
LUANA KIELITA TRINDADE DOS SANTOS 28797-0

CLASSE S10 410
DENILSON ELIAZ CALIXTO 14230-1
EDINELSON FERNNDES DE MIRANDA 14257-1

CLASSE M3 103
ANDERSON MARTINS DE MEIRA 485608-0
ALEX DORIA 343536-0

CLASSE M3 409
EDSON COSTA GOMES 15741-0

CLASSE CirD5 307
MARIA INES PACKER DOS SANTOS 17540-0

CLASSE CirD6 409
RICARDO OLSEN DE CARVALHO 13862-1

Art. 9° REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL aos servidores municipais, abaixo indicados, a partir Maio/2020, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 306
FABIO ANDRE FELIX DA SILVA 26620-0
MARIA JOSE SARAIVA GOMES 26697-0
JOSE ADDMIR FERREIRA DA CRUZ 16179-1

CLASSE G1 409
MAXIMO CORREA DA SILVA 16276-0

CLASSE G1 614
MARIA NERCI SOARES DA SILVA ALMEIDA 5401-1

CLASSE G2 305
NEYLA RUBIA STELLA 16306-1

CLASSE G3 101
JEAN RAMON HAUEISEN KOLLER 595446-0

CLASSE G3 307
NOELI CASTRO DE ANDRADE 23612-0
VANESSA APARECIDA FARIAS BRAGA 23639-0

CLASSE G1 306
ROSELEI FERREIRA DOS SANTOS 26735-0

CLASSE G3 410
GERSON FERREIRA FILHO 13358-1

CLASSE G3 506
BENJAMIN DE JESUS GOMES 11827-1

CLASSE G3 408
EDENILSON FREITAS SILVA 15326-0

CLASSE G3 512
JEFFERSON LUIZ FERRAZ 10197-0

CLASSE G3 514
CLEIDE MARIA KRET 3131-1

CLASSE G3 614
JUCINEI IANKE 2470-1
LUCIMARA MILEK 3395-1
EUTEMIO LACHAMAN 24488-0

CLASSE G4 307
FRANCIELE SOUZA SANTOS 22020-1

CLASSE M3 103
HELMARI GOLTZ 419133-0
LEANDRO BONFIM 309737-0

CLASSE E1 001
MARIA DENILZA BARBOSA 16845-2
CLASSE E1 103
CLEIDE DOS SANTOS 511340-0

CLASSE E1 101
ROSINEIA OLIVEIRA DA LUZ 763373-0

CLASSE E1 205
LILIANE PEREIRA RUTHS 29050-0
ZENILDA DE FATIMA DA SILVA 24619-1

CLASSE E1 306
DIRLENE RITA HURLA 26603-0
MADALENA GUEREZ 26689-0
ROSILDA DA CRUZ DE OLIVEIRA 26751-0
SUSANA DE TONI TEIXEIRA 26786-0

CLASSE E1 308
MARIA APARECIDA SANTOS 25348-0

CLASSE E1 409
MARINEZ CARNEIRO DE ALMEIDA 16250-1

CLASSE E1 510
GLORETE DO ROCIO BACHAMANN 100630-1

CLASSE E1 512
MARLI MARCONDES RIBAS DA SILVA 10138-0

CLASSE S1 103
BEATRIZ DE FATIMA MOREIRA HURLA 425150-0

CLASSE S1 306
SILVANE DE FATIMA SOARES 26778-0
TEREZA DE JESUS SIDOR 26794-0

CLASSE S1 411
MARIUDA DE CASTRO OLIVEIRA 13390-0

CLASSE S2 409
ANGELITA APARECIDA DOS SANTOS MILAS 14990-0
ROZILDA OLIVEIRA CARDOSO 14141-1

CLASSE S2 512
MARILDA APARECIDA LOPES TEIXEIRA OLIVEIRA 29351-0

CLASSE S3 102
VALDECEIA APARECIDA DE PAULA RIBAS 701777-0

CLASSE S3 509
JOCELMA TEIXEIRA COLLECT 9415-1
NELZIRA APARECIDA DA SILVA 11991-1

CLASSE S6 103
ANDREIA CZEREVATY 755257-0
FERNANDA NADER DA SILVA DE LIMA 721450-0

CLASSE S6 206
LEANDRO VERDILE CARNEIRO DE SOUZA 29068-0

CLASSE S6 204
THIAGO AUGUSTO SILVERIO 28908-2

CLASSE CirD6 104
LUCIANE NADAL DE OLIVEIRA 722693-0

CLASSE M3 512
JOSE CARLOS FLUGEL 10235-1

Art. 10° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar n° 13/2007, considerando o Decreto n° 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1° CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais, abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDORAS	MATRÍCULA	PERÍODO
Silvana Garcia de Souza – 1° Concurso	28320-1	01/03/2021 a 30/03/2021
Silvana Garcia de Souza – 2° Concurso	28320-2	01/03/2021 a 30/03/2021
Griseldi Aparecida Trauchinski Dal Col	20273-0	08/02/2021 a 07/04/2021
Marinez Carneiro de Almeida	16250-1	08/02/2021 a 07/03/2021

Art. 2° CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais, abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 3° CONCEDER licença especial remunerada a servidora municipal, abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública – Diretoria de Segurança Pública:

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de fevereiro de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - (CAF) - RECURSOS: SAÚDE REC. VINC (EC 29/00-15%).

EMISSÃO: 12 DE MARÇO DE 2021.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 26 DE MARÇO DE 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 26 DE MARÇO DE 2021.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 26 DE MARÇO DE 2021.

VALOR MÁXIMO: 98.609,00 (noventa e oito mil, seiscentos e nove reais).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5120 – E-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 12 de março de 2021.

Luciano Augusto Cardoso
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 15 DE MARÇO A 26 DE MARÇO DE 2021.

CONTRATO Nº 194/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.365.117/0001-49, com Endereço Comercial à Rua Herculano Martins de Oliveira, 85, Jardim Colonial – CEP: 84.178-420 - Castro - PR, neste ato representada por seu proprietário, Sr. HENRIQUE FREITAS DE CASTRO, portador do CI/RG nº 3.647.109-3/PR e CPF/MF nº 556.379.819-49, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 697/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 65, inciso I, alínea 'a' e § 1° da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 041/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica acrescida ao valor do contrato a importância de R$ 3.493,12 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

HENRIQUE FREITAS DE CASTRO
COSTA SUL CONSTRUTORA LTDA - ME LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 002/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. MAURÍCIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº1.458.128-6/PR e do CPF/MF nº 578.215.269-91, residente na Rua Princesa Izabel, 370, CEP: 84.165-, nesta cidade, CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa HOSPITAL CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.404.052/0006-87 com endereço na Rua Doutor Otavio Novaes Junior, nº. 190, Jardim Social Arapongas, neste ato representada pelo Sr. JERÔNIMO ANTONIO FORTUNATO JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 2.054.283-7 SSP/Pr e do CPF/MF nº 512.186.159-15, residente e domiciliado à Rua Luiz Tramontin, nº. 1445, lote 20, CEP 81.230-161,Campo Comprido – Curitiba/Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 3280/2021, anuência do fiscal do contrato e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, referente credenciamento 005/2019, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 04/2019, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período 13 (treze) meses, ou seja, até a data de 08 de abril de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 08 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

JERÔNIMO ANTONIO FORTUNATO JUNIOR
HOSPITAL CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA

CONTRATO Nº 004/2019

SEGUNGO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. MAURÍCIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº1.458.128-6/PR e do CPF/MF nº 578.215.269-91, residente na Rua Princesa Izabel, 370, CEP: 84.165-, nesta cidade, CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa HOSPITAL CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.404.052/0006-87 com endereço na Rua Doutor Otavio Novaes Junior, nº. 190, Jardim Social Arapongas, neste ato representada pelo Sr. JERÔNIMO ANTONIO FORTUNATO JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 2.054.283-7 SSP/Pr e do CPF/MF nº 512.186.159-15, residente e domiciliado à Rua Luiz Tramontin, nº. 1445, lote 20, CEP 81.230-161,Campo Comprido – Curitiba/Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 3276/2021, anuência do fiscal do contrato e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, referente credenciamento 006/2019, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 07/2019, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período 13 (treze) meses, ou seja, até a data de 08 de abril de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 08 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

JERÔNIMO ANTONIO FORTUNATO JUNIOR
HOSPITAL CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA

CONTRATO Nº 007/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. MAURÍCIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da CI/RG nº1.458.128-6/PR e do CPF/MF nº 578.215.269-91, residente na Rua Princesa Izabel, 370, CEP: 84.165-, nesta cidade, CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa HOSPITAL CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.404.052/0006-87 com endereço na Rua Doutor Otavio Novaes Junior, nº. 190, Jardim Social Arapongas, neste ato representada pelo Sr. JERÔNIMO ANTONIO FORTUNATO JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 2.054.283-7 SSP/Pr e do CPF/MF nº 512.186.159-15, residente e domiciliado à Rua Luiz Tramontin, nº. 1445, lote 20, CEP 81.230-161,Campo Comprido – Curitiba/Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 3268/2021, anuência do fiscal do contrato e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, referente credenciamento 001/2019, objeto do Processo de Inexigibilidade nº 12/2019, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período 13 (treze) meses, ou seja, até a data de 08 de abril de 2022.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 08 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

JERÔNIMO ANTONIO FORTUNATO JUNIOR
HOSPITAL CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA

CONTRATO Nº 186/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LAJ ENGENHARIA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.669.837/0001-68 com endereço à Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, Apto 23, Bloco 10 – CEP: 81.130-260 Curitiba - Pr, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. LAÉRCIO CARLOS DO AMARAL JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 9.543.054-6 e no CPF/MF nº 055.062.019-23, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 4136/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 039/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de

vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 27 de abril de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

LAÉRCIO CARLOS DO AMARAL JÚNIOR
LAJ ENGENHARIA LTDA – ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 189/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LAJ ENGENHARIA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.669.837/0001-68 com endereço à Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, Apto 23, Bloco 10 – CEP: 81.130-260 Curitiba - Pr, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. LAÉRCIO CARLOS DO AMARAL JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 9.543.054-6 e no CPF/MF nº 055.062.019-23, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 4117/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 039/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 27 de abril de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

LAÉRCIO CARLOS DO AMARAL JÚNIOR
LAJ ENGENHARIA LTDA – ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 190/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LAJ ENGENHARIA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.669.837/0001-68 com endereço à Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, Apto 23, Bloco 10 – CEP: 81.130-260 Curitiba - Pr, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. LAÉRCIO CARLOS DO AMARAL JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 9.543.054-6 e no CPF/MF nº 055.062.019-23, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 4137/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 039/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 27 de abril de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

LAÉRCIO CARLOS DO AMARAL JÚNIOR
LAJ ENGENHARIA LTDA – ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 191/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LAJ ENGENHARIA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.669.837/0001-68 com endereço à Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, Apto 23, Bloco 10 – CEP: 81.130-260 Curitiba - Pr, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. LAÉRCIO CARLOS DO AMARAL JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 9.543.054-6 e no CPF/MF nº 055.062.019-23, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 4118/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 039/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 27 de abril de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

LAÉRCIO CARLOS DO AMARAL JÚNIOR
LAJ ENGENHARIA LTDA – ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 192/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LAJ ENGENHARIA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.669.837/0001-68 com endereço à Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, Apto 23, Bloco 10 – CEP: 81.130-260 Curitiba - Pr, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. LAÉRCIO CARLOS DO AMARAL JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 9.543.054-6 e no CPF/MF nº 055.062.019-23, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 4135/2021, a concordância do fiscal do contrato,

e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 039/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 27 de abril de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

LAÉRCIO CARLOS DO AMARAL JÚNIOR
LAJ ENGENHARIA LTDA – ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 193/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LAJ ENGENHARIA LTDA – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.669.837/0001-68 com endereço à Rua Magdalena de Almeida, nº 224, Bairro Capão Raso, Apto 23, Bloco 10 – CEP: 81.130-260 Curitiba - Pr, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. LAÉRCIO CARLOS DO AMARAL JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 9.543.054-6 e no CPF/MF nº 055.062.019-23, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 4119/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 039/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 27 de abril de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

LAÉRCIO CARLOS DO AMARAL JÚNIOR
LAJ ENGENHARIA LTDA – ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 155/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA, CNPJ 78.141.447/0001-78, localizada na Avenida Candido de Abreu, nº 140, Conjunto 503 e 504, Centro Cívico, CEP: 80.530-000 – Curitiba – PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio proprietário Sr. TÉRCIO DE AGUIAR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.675.430-7 e CPF nº 317.936.739-34, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 1952/2021, a concordância do fiscal do contrato e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Concorrência Pública nº 003/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses contados a partir da emissão de nova ordem de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 14 meses contados da data de assinatura deste termo.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 05 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

TÉRCIO DE AGUIAR
PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 103/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI, de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.857.889/0001-30, com endereço na Rua Senador Albuquerque Maranhão, 219 CEP: 84.020-440 Neves – Ponta Grossa – Pr, neste ato representado por seu proprietário Sr. ODIMAR FELIPE LUZ DA SILVA, Empresário, portador da CI/RG nº 411.940-SSP/MT e no CPF/MF nº 329.126.841-53, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 1789/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 025/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 dias, ou seja, até 10 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até 20 de junho de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 25 de fevereiro de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

ODIMAR FELIPE LUZ DA SILVA
PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

CONTRATO Nº 324/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa

Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI, de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.857.889/0001-30, com endereço na Rua Senador Albuquerque Maranhão, 219 CEP: 84.020-440 Neves – Ponta Grossa – Pr, neste ato representado por seu proprietário Sr. ODIMAR FELIPE LUZ DA SILVA, Empresário, portador da CI/RG nº 411.940-SSP/MT e no CPF/MF nº 329.126.841-53, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 3911/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 051/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 90 dias, ou seja, até 26 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 90 dias, ou seja, até 08 de julho de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

ODIMAR FELIPE LUZ DA SILVA
PONTA GROSSA ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

CONTRATO Nº 185/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa RAP RIBAS & RIBAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.329.314/0001-81 com endereço à Rua Arthur Gomes Machado, nº 1222 Bairro Morada do Sol – CEP: 84.173-360 – Castro - PR, neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. RICARDO AUGUSTO PRADO RIBAS, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 7.360.729-9 e no CPF/MF nº 008.294.099-12, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 3855/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 039/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 27 de abril de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

RICARDO AUGUSTO PRADO RIBAS
RAP RIBAS & RIBAS LTDA
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa RAP RIBAS & RIBAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.329.314/0001-81 com endereço à Rua Arthur Gomes Machado, nº 1222 Bairro Morada do Sol – CEP: 84.173-360 – Castro - PR, neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. RICARDO AUGUSTO PRADO RIBAS, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 7.360.729-9 e no CPF/MF nº 008.294.099-12, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 4147/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 039/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 27 de abril de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

RICARDO AUGUSTO PRADO RIBAS
RAP RIBAS & RIBAS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 188/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. MAURICIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CI/RG nº 1.458.128-6/PR, CPF/MF nº 578.215.269-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 370, CEP 84.165-450, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa RAP RIBAS & RIBAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.329.314/0001-81 com endereço à Rua Arthur Gomes Machado, nº 1222 Bairro Morada do Sol – CEP: 84.173-360 – Castro - PR, neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. RICARDO AUGUSTO PRADO RIBAS, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 7.360.729-9 e no CPF/MF nº 008.294.099-12, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 4148/2021, a concordância do fiscal do contrato, e parecer da assessoria jurídica conforme Artigo 57, § 1º, inciso III e § 2º da Lei 8.666/93, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 039/2020, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 30 dias, ou seja, até 27 de abril de 2021.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 09 de março de 2021.

MAURICIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONTRATANTE

RICARDO AUGUSTO PRADO RIBAS
RAP RIBAS & RIBAS LTDA
CONTRATADA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Aprova por unanimidade o Projeto de Fomento "Instrumentalizar para melhor atender a criança e o adolescente com deficiência" da Entidade APAE, referente ao Edital Nº 003/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2973/2014 e alterações em reunião ordinária no dia 10 de Março de 2021;

Considerando a Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204 de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e outras providências;

Considerando a Resolução nº 33 de 01 de dezembro de 2020, do CMDCA, que delibera por critérios para os Projetos de Fomento a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, que atuam na promoção, proteção e defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Projeto de Fomento "Instrumentalizar para melhor atender a criança e o adolescente com deficiência", da Entidade APAE - referente ao Edital Nº 003/2020

Art. 2º. O recurso para a execução do Projeto será alocado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R$39.970,00 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Halat Kugler
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Súmula: Aprova por unanimidade o Projeto de Fomento "Visitar para a criança e sua família acompanhar", da Entidade CACJ –Associação de Assistência Social de Castrolanda, referente ao Edital Nº 003/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2973/2014 e alterações em reunião ordinária no dia 10 de Março de 2021;

Considerando a Lei Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204 de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação e outras providências;

Considerando a Resolução nº 33 de 01 de dezembro de 2020, do CMDCA, que delibera por critérios para os Projetos de Fomento a serem apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, que atuam na promoção, proteção e defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Considerando as atribuições do CMDCA em deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes do Município de Castro;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar por unanimidade o Projeto de Fomento "Visitar para a criança e sua família acompanhar", da Entidade CACJ –Associação de Assistência Social de Castrolanda, referente ao Edital Nº 003/2020.

Art. 2º. O recurso para a execução do Projeto será alocado do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Halat Kugler
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 DE 12 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Aprova a composição das Comissões de Trabalho Permanentes do CMDPI, gestão 2020-2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Castro, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 3411/2017, em reunião ordinária realizada em 11 de Março de 2021.

CONSIDERANDO a observância na Lei Municipal nº 3411/2017 em seu artigo 4º inciso XIV "instituir comissões de caráter permanente e/ou temporário com a finalidade de apreciar os assuntos ou proposições submetidos ao exame deste Conselho".

RESOLVE:

Art. 1 . APROVAR, a composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa– CMDPI, gestão 2020 -2022 de Castro –PR, como segue:

I-COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E FUNDO

- Andreia Czerevaty Cavalini – Secretaria Municipal de Saúde
- Fátima Araci Moroz – Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa
- Mariele Aparecida de Souza Bonfim – Secretaria Municipal de Educação
- Marilice Soelem Cordeiro – SINDASP Sindicato dos Assistentes Sociais do Paraná
- Vanessa Letícia Moreira Schnidtk – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
- Washington Rogeldo Marques – SINDASP (Sindicato dos Assistentes Sociais do Paraná)

II-COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS

- Ederson de Jesus Xavier – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
- Gesilaine Moreira Ferraz – (SINDASP Sindicato dos Assistentes Sociais do Paraná)
- Maria Claudia Kugler – Representante da Instituição de Atendimento ao Idoso em Serviço de Acolhimento Institucional de Média Complexidade
- Marina da Silva Connor – Procuradoria Geral do Munícipio
- Paola Graziely Mocroski – Secretaria Municipal do Esporte e Juventude
- Tania Ramos Bartmeyer – Representante da Instituição de Atendimento ao Idoso em Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade

III-COMISSÃO DE NORMAS E FISCALIZAÇÃO

- Ana Maria Mendes – Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Aurelina Nunes – Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa, Associações e de Comunidade com atuação na área urbana e rural
- Jeneffer da Silva Lens – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
- Julião Garcia Galache – Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa Idosa
- Kelly de Freitas Pugliesi – SINDASP (Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Paraná)
- Rita de Cassia Jorgensen – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

IV-COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

- Aline Copacheski Santos – Representante da Instituição de Atendimento ao Idoso em Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade
- Cleonice Aparecida Moreira dos Santos – Representante da Sociedade Civil Organizada interessada na área da Pessoa Idosa, bem como em estudos e pesquisas sobre o envelhecimento
- Derli Bonfim de Andrade – Secretaria Municipal de Saúde
- Joana D'arc Mendes – Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Paola Dias de Moraes – Secretaria Municipal de Gestão Pública
- Rafaela Alessandra de Souza - Representante da Sociedade Civil Organizada interessada na área da Pessoa Idosa, bem como em estudos e pesquisas sobre o envelhecimento

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gesilaine Moreira Ferraz
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	260.059.190,00	295.932.912,09	50.958.068,66	17,22	274.697.800,40	92,82	21.235.111,69
RECEITAS CORRENTES	249.358.170,00	268.010.807,86	42.458.375,65	15,84	238.543.318,85	89,01	29.467.489,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.006.677,00	48.006.677,00	7.646.851,29	15,93	42.833.832,92	89,22	5.172.844,08
Impostos	37.774.480,00	37.774.480,00	6.695.906,27	17,73	36.713.458,38	97,19	1.061.021,62
Taxas	10.232.197,00	10.232.197,00	950.945,02	9,29	6.120.374,54	59,81	4.111.822,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.040.840,00	3.040.840,00	554.924,15	18,25	3.210.687,11	105,59	(169.847,11)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.040.840,00	3.040.840,00	554.924,15	18,25	3.210.687,11	105,59	(169.847,11)
RECEITA PATRIMONIAL	2.071.380,00	2.083.339,25	308.574,91	14,81	846.364,68	40,63	1.236.974,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.034.560,00	1.034.560,00	89.974,95	8,70	543.404,02	52,53	491.155,98
Valores Mobiliários	562.440,00	574.399,25	211.511,78	36,82	223.471,03	38,91	350.928,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	474.380,00	474.380,00	7.088,18	1,49	79.489,63	16,76	394.890,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	970.760,00	970.760,00	253.742,50	26,14	1.002.284,79	103,25	(31.524,79)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	318.020,00	318.020,00	5.517,38	1,73	183.166,06	57,60	134.853,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	45.200,00	45.200,00	1.462,00	3,23	15.915,49	35,21	29.284,51
Serviços e Atividades referentes à Saúde	607.540,00	607.540,00	246.763,12	40,62	803.203,24	132,21	(195.663,24)
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.624.284,00	210.264.962,61	33.353.605,34	15,86	188.839.457,57	89,81	21.425.505,04
Transferências da União e de suas Entidades	63.086.012,00	81.488.722,61	12.013.863,60	14,74	73.756.883,16	90,51	7.731.839,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.123.722,00	90.361.690,00	14.395.681,83	15,93	78.452.883,77	86,82	11.908.806,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	404.360,00	404.360,00	142.972,40	35,36	392.555,63	97,08	11.804,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	37.978.950,00	37.978.950,00	6.783.637,88	17,86	36.190.332,39	95,29	1.788.617,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	31.240,00	31.240,00	17.449,63	55,86	46.802,62	149,82	(15.562,62)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.644.229,00	3.644.229,00	340.677,46	9,35	1.810.691,78	49,69	1.833.537,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.350.830,00	1.350.830,00	90.573,44	6,71	519.712,08	38,47	831.117,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.644.060,00	1.644.060,00	49.541,18	3,01	696.179,00	42,35	947.881,00

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	649.339,00	649.339,00	200.562,84	30,89	594.800,70	91,60	54.538,30
RECEITAS DE CAPITAL	10.701.020,00	27.922.104,23	8.499.693,01	30,44	36.154.481,55	129,48	(8.232.377,32)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.700.000,00	23.176.470,47	5.582.159,24	24,09	20.011.602,15	86,34	3.164.868,32
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.700.000,00	23.176.470,47	5.582.159,24	24,09	20.011.602,15	86,34	3.164.868,32
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	228.461,03	22.398,14	(227.441,03)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	228.461,03	0,00	(228.461,03)
Alienação de Bens Imóveis	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.744.613,76	2.917.533,77	61,49	15.914.418,37	335,42	(11.169.804,61)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.890.145,01	2.805.141,48	97,06	6.849.174,84	236,98	(3.959.029,83)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.854.468,75	112.392,29	6,06	9.065.243,53	488,83	(7.210.774,78)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	260.059.190,00	295.932.912,09	50.958.068,66	17,22	274.697.800,40	92,82	21.235.111,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	260.059.190,00	295.932.912,09	50.958.068,66	17,22	274.697.800,40	92,82	21.235.111,69
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**260.059.190,00**	**295.932.912,09**	**50.958.068,66**	**17,22**	**274.697.800,40**	**92,82**	**21.235.111,69**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.128.646,59	-	-	11.128.646,59	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.128.646,59	-	-	11.128.646,59	-	-

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	260.059.190,00	307.061.558,68	32.347.724,43	224.863.740,98	82.197.817,70	42.352.045,90	206.676.193,59	100.385.365,09	204.066.254,20	18.187.547,39
DESPESAS CORRENTES	228.923.766,00	251.044.332,49	29.536.282,00	192.552.917,27	58.491.415,22	37.584.883,04	181.519.913,43	69.524.419,06	179.565.219,38	11.033.003,84
Pessoal e Encargos Sociais	127.358.470,00	143.738.583,70	23.807.182,54	118.351.488,84	25.387.094,86	23.807.182,54	118.351.488,84	25.387.094,86	117.092.783,84	0,00
Juros e Encargos da Dívida	2.589.440,00	1.739.440,00	27.900,85	1.019.611,63	719.828,37	27.900,85	1.019.611,63	719.828,37	1.019.611,63	0,00
Outras Despesas Correntes	98.975.856,00	105.566.308,79	5.701.198,61	73.181.816,80	32.384.491,99	13.749.799,65	62.148.812,96	43.417.495,83	61.452.823,91	11.033.003,84
DESPESAS DE CAPITAL	29.629.424,00	55.895.122,19	2.811.442,43	32.310.823,71	23.584.298,48	4.767.162,86	25.156.280,16	30.738.842,03	24.501.034,82	7.154.543,55
Investimentos	28.726.054,00	51.491.752,19	2.514.723,26	29.287.001,97	22.204.750,22	4.470.443,69	22.132.458,42	29.359.293,77	21.477.213,08	7.154.543,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	903.370,00	4.403.370,00	296.719,17	3.023.821,74	1.379.548,26	296.719,17	3.023.821,74	1.379.548,26	3.023.821,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.506.000,00	122.104,00	0,00	0,00	122.104,00	0,00	0,00	122.104,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	260.059.190,00	307.061.558,68	32.347.724,43	224.863.740,98	82.197.817,70	42.352.045,90	206.676.193,59	100.385.365,09	204.066.254,20	18.187.547,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	260.059.190,00	307.061.558,68	32.347.724,43	224.863.740,98	82.197.817,70	42.352.045,90	206.676.193,59	100.385.365,09	204.066.254,20	18.187.547,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	49.834.059,42	-	-	49.834.059,42	-	70.631.546,20	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**260.059.190,00**	**307.061.558,68**	**32.347.724,43**	**274.697.800,40**	**-**	**42.352.045,90**	**256.510.253,01**	**-**	**274.697.800,40**	**18.187.547,39**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 08/03/2021, às 14:22:49.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 792.370.299-34

ALINE PETROSKI MOCELIN
Contadora
CPF: 052.879.579-12
CRC PR 056868/O-1

KAHRIME FADEL ZAHDI
Secretária Municipal de Fazenda
CPF: 061.264.359-07

ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Controlador Interno
CPF: 017.885.779-30

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁI	260.059.190,00	307.061.558,68	32.347.724,43	224.863.740,98	100,00	82.197.817,70	42.352.045,90	206.676.193,59	100,00	100.385.365,09	18.187.547,39
LEGISLATIVA	9.680.000,00	9.680.000,00	1.049.387,46	5.822.891,59	2,59	3.857.108,41	1.335.965,12	5.583.509,43	2,70	4.096.490,57	239.382,16
Ação Legislativa	9.680.000,00	9.680.000,00	1.049.387,46	5.822.891,59	2,59	3.857.108,41	1.335.965,12	5.583.509,43	2,70	4.096.490,57	239.382,16
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.696.680,00	2.266.046,87	211.192,24	1.689.715,57	0,75	576.331,30	262.865,64	1.673.981,80	0,81	592.065,07	15.733,77
Demais Subfunções	1.696.680,00	2.266.046,87	211.192,24	1.689.715,57	0,75	576.331,30	262.865,64	1.673.981,80	0,81	592.065,07	15.733,77
ADMINISTRAÇÃO	34.765.861,00	43.116.024,84	5.701.356,71	30.887.137,96	13,74	12.228.886,88	7.448.117,10	28.779.027,00	13,92	14.336.997,84	2.108.110,96
Planejamento e Orçamento	559.300,00	559.300,00	30.596,67	351.018,16	0,16	208.281,84	34.388,42	349.485,49	0,17	209.814,51	1.532,67
Administração Geral	11.413.879,00	18.475.837,66	3.560.881,00	14.052.217,95	6,25	4.423.619,71	4.169.078,52	13.493.813,19	6,53	4.982.024,47	558.404,76
Administração Financeira	409.820,00	409.820,00	34.343,54	250.893,13	0,11	158.926,87	34.343,54	250.893,13	0,12	158.926,87	0,00
Controle Interno	74.050,00	74.050,00	5.683,87	56.964,53	0,03	17.085,47	5.683,87	56.964,53	0,03	17.085,47	0,00
Tecnologia da Informação	2.602.280,00	2.696.780,00	161.600,98	2.202.516,04	0,98	494.263,96	328.339,04	1.935.818,85	0,94	760.961,15	266.697,19
Ordenamento Territorial	1.239.800,00	1.239.800,00	48.359,25	965.862,90	0,43	273.937,10	176.928,21	923.926,58	0,45	315.873,42	41.936,32
Formação de Recursos Humanos	2.051.050,00	2.051.050,00	320.043,07	1.454.595,76	0,65	596.454,24	370.861,07	1.334.466,55	0,65	716.583,45	120.129,21
Administração de Receitas	3.137.402,00	3.237.402,00	263.923,59	2.034.606,54	0,90	1.202.795,46	248.550,97	1.865.497,99	0,90	1.371.904,01	169.108,55
Demais Subfunções	13.278.280,00	14.371.985,18	1.275.924,74	9.518.462,95	4,23	4.853.522,23	2.079.943,46	8.568.160,69	4,15	5.803.824,49	950.302,26
SEGURANÇA PÚBLICA	8.931.860,00	9.220.069,40	549.034,73	5.176.761,59	2,30	4.043.307,81	713.505,56	5.083.242,17	2,46	4.136.827,23	93.519,42
Policiamento	2.724.930,00	2.724.930,00	116.754,09	1.212.693,17	0,54	1.512.236,83	133.390,31	1.181.403,79	0,57	1.543.526,21	31.289,38
Administração Geral	6.206.930,00	6.495.139,40	432.280,64	3.964.068,42	1,76	2.531.070,98	580.115,25	3.901.838,38	1,89	2.593.301,02	62.230,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.241.560,00	14.052.369,20	645.800,77	8.993.376,29	4,00	5.058.992,91	1.293.854,64	8.494.562,62	4,11	5.557.806,58	498.813,67
Assistência ao Idoso	35.250,00	115.250,00	11.790,00	69.174,00	0,03	46.076,00	3.340,00	60.724,00	0,03	54.526,00	8.450,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	902.810,00	967.626,75	54.103,27	549.675,57	0,24	417.951,18	88.381,43	533.512,17	0,26	434.114,58	16.163,40
Assistência Comunitária	9.657.500,00	12.023.112,45	564.135,00	7.811.941,34	3,47	4.211.171,11	1.143.500,36	7.586.815,54	3,67	4.436.296,91	225.125,80
Administração Geral	350.000,00	650.380,00	0,00	408.427,42	0,18	241.952,58	42.124,35	159.352,95	0,08	491.027,05	249.074,47
Demais Subfunções	296.000,00	296.000,00	15.772,50	154.157,96	0,07	141.842,04	16.508,50	154.157,96	0,07	141.842,04	0,00
SAÚDE	61.829.310,00	72.633.477,80	8.808.164,95	62.413.995,60	27,76	10.219.482,20	11.178.476,29	56.095.859,34	27,14	16.537.618,46	6.318.136,26
Atenção Básica	21.265.370,00	26.823.347,23	5.199.612,21	25.273.698,91	11,24	1.549.648,32	4.755.371,51	23.448.203,24	11,35	3.375.143,99	1.825.495,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.734.700,00	34.399.489,66	2.171.198,49	29.900.488,89	13,30	4.499.000,77	4.708.172,54	26.342.332,49	12,75	8.057.157,17	3.558.156,40
Suporte Profilático e Terapêutico	1.390.000,00	1.450.816,00	28.440,74	1.322.551,18	0,59	128.264,82	267.236,99	1.288.156,63	0,62	162.659,37	34.394,55
Vigilância Epidemiológica	1.960.320,00	2.092.312,17	32.731,45	644.209,06	0,29	1.448.103,11	49.284,15	591.705,36	0,29	1.500.606,81	52.503,70
Administração Geral	6.248.920,00	7.637.512,74	1.349.083,66	5.066.391,56	2,25	2.571.121,18	1.332.913,30	4.237.159,82	2,05	3.400.352,92	829.231,74
Demais Subfunções	230.000,00	230.000,00	27.098,40	206.656,00	0,09	23.344,00	65.497,80	188.301,80	0,09	41.698,20	18.354,20
TRABALHO	941.810,00	947.071,76	47.372,06	555.233,40	0,25	391.838,36	91.776,54	549.656,48	0,27	397.415,28	5.576,92
Fomento ao Trabalho	941.810,00	947.071,76	47.372,06	555.233,40	0,25	391.838,36	91.776,54	549.656,48	0,27	397.415,28	5.576,92
EDUCAÇÃO	79.004.668,00	79.708.166,18	10.477.029,87	57.193.675,82	25,43	22.514.490,36	11.086.691,54	53.978.966,20	26,12	25.729.199,98	3.214.709,62
Ensino Fundamental	45.571.356,00	42.127.198,01	4.248.627,58	28.308.674,36	12,59	13.818.523,65	4.626.528,43	26.264.869,42	12,71	15.862.328,59	2.043.804,94
Educação Infantil	25.785.138,00	27.762.044,06	4.044.615,22	20.803.819,63	9,25	6.958.224,43	4.043.282,21	19.677.826,57	9,52	8.084.217,49	1.125.993,06
Educação de Jovens e Adultos	204.500,00	204.500,00	15.030,36	99.832,66	0,04	104.667,34	13.263,36	98.065,66	0,05	106.434,34	1.767,00
Educação Especial	1.614.188,00	1.622.859,14	261.917,66	1.232.910,46	0,55	389.948,68	262.234,65	1.231.669,33	0,60	391.189,81	1.241,13
Administração Geral	5.829.486,00	7.991.564,97	1.906.839,05	6.748.438,71	3,00	1.243.126,26	2.141.382,89	6.706.535,22	3,24	1.285.029,75	41.903,49
CULTURA	2.032.220,00	3.153.316,67	618.367,31	1.456.655,76	0,65	1.696.660,91	652.803,55	1.401.148,14	0,68	1.752.168,53	55.507,62
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológi	2.032.220,00	3.153.316,67	618.367,31	1.456.655,76	0,65	1.696.660,91	652.803,55	1.401.148,14	0,68	1.752.168,53	55.507,62
DIREITOS DA CIDADANIA	338.420,00	338.420,00	19.328,31	179.672,73	0,08	158.747,27	19.494,16	179.431,33	0,09	158.988,67	241,40

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	338.420,00	338.420,00	19.328,31	179.672,73	0,08	158.747,27	19.494,16	179.431,33	0,09	158.988,67	241,40
URBANISMO	24.947.501,00	33.988.368,61	1.751.814,25	29.805.705,32	13,26	4.182.663,29	4.777.801,66	25.603.774,22	12,39	8.384.594,39	4.201.931,10
Infra-Estrutura Urbana	23.553.620,00	32.957.035,21	1.751.814,25	29.686.126,97	13,20	3.270.908,24	4.777.801,66	25.484.195,87	12,33	7.472.839,34	4.201.931,10
Serviços Urbanos	1.093.881,00	881.333,40	0,00	119.578,35	0,05	761.755,05	0,00	119.578,35	0,06	761.755,05	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	(0,00)	0,00	150.000,00	0,00
HABITAÇÃO	485.860,00	720.417,54	3.137,22	330.504,87	0,15	389.912,67	24.882,68	329.115,35	0,16	391.302,19	1.389,52
Habitação Urbana	485.860,00	720.417,54	3.137,22	330.504,87	0,15	389.912,67	24.882,68	329.115,35	0,16	391.302,19	1.389,52
SANEAMENTO	3.302.000,00	3.939.148,70	(11.992,80)	2.637.905,29	1,17	1.301.243,41	682.661,80	2.637.905,29	1,28	1.301.243,41	0,00
Demais Subfunções	3.302.000,00	3.939.148,70	(11.992,80)	2.637.905,29	1,17	1.301.243,41	682.661,80	2.637.905,29	1,28	1.301.243,41	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.345.590,00	2.497.771,10	136.856,30	1.132.523,78	0,50	1.365.247,32	361.073,63	869.590,96	0,42	1.628.180,14	262.932,82
Preservação e Conservação Ambiental	1.345.590,00	2.497.771,10	136.856,30	1.132.523,78	0,50	1.365.247,32	361.073,63	869.590,96	0,42	1.628.180,14	262.932,82
AGRICULTURA	2.124.500,00	2.274.500,00	126.235,41	1.267.953,75	0,56	1.006.546,25	158.359,89	1.211.368,78	0,59	1.063.131,22	56.584,97
Promoção da Produção Agropecuária	2.124.500,00	2.274.500,00	126.235,41	1.267.953,75	0,56	1.006.546,25	158.359,89	1.211.368,78	0,59	1.063.131,22	56.584,97
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	723.320,00	723.320,00	27.709,61	292.001,62	0,13	431.318,38	29.132,33	291.524,52	0,14	431.795,48	477,10
Demais Subfunções	723.320,00	723.320,00	27.709,61	292.001,62	0,13	431.318,38	29.132,33	291.524,52	0,14	431.795,48	477,10
ENERGIA	3.054.040,00	10.420.163,03	24.563,04	3.110.052,42	1,38	7.310.110,61	498.357,77	2.934.454,38	1,42	7.485.708,65	175.598,04
Energia Elétrica	3.054.040,00	10.420.163,03	24.563,04	3.110.052,42	1,38	7.310.110,61	498.357,77	2.934.454,38	1,42	7.485.708,65	175.598,04
TRANSPORTE	228.000,00	1.033.379,03	7.203,65	883.944,74	0,39	149.434,29	47.294,11	788.778,54	0,38	244.600,49	95.166,20
Transporte Áereo	228.000,00	228.000,00	7.203,65	78.565,71	0,03	149.434,29	7.419,35	75.282,66	0,04	152.717,34	3.283,05
Demais Subfunções	0,00	805.379,03	0,00	805.379,03	0,36	0,00	39.874,76	713.495,88	0,35	91.883,15	91.883,15
DESPORTO E LAZER	3.914.940,00	4.134.940,00	753.372,06	2.538.110,04	1,13	1.596.829,96	287.140,61	1.694.374,20	0,82	2.440.565,80	843.735,84
Desporto de Rendimento	2.084.820,00	1.904.820,00	(28.214,27)	755.711,47	0,34	1.149.108,53	97.145,66	678.528,76	0,33	1.226.291,24	77.182,71
Desporto Comunitário	1.503.770,00	1.903.770,00	766.496,53	1.620.757,29	0,72	283.012,71	173.795,33	855.182,66	0,41	1.048.587,34	765.574,63
Lazer	326.350,00	326.350,00	15.089,80	161.641,28	0,07	164.708,72	16.199,62	160.662,78	0,08	165.687,22	978,50
ENCARGOS ESPECIAIS	7.915.050,00	12.042.483,95	1.401.791,28	8.495.922,84	3,78	3.546.561,11	1.401.791,28	8.495.922,84	4,11	3.546.561,11	0,00
Outros Encargos Especiais	7.915.050,00	12.042.483,95	1.401.791,28	8.495.922,84	3,78	3.546.561,11	1.401.791,28	8.495.922,84	4,11	3.546.561,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.506.000,00	122.104,00	0,00	0,00	0,00	122.104,00	0,00	0,00	0,00	122.104,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**260.059.190,00**	**307.061.558,68**	**32.347.724,43**	**224.863.740,98**	**100,00**	**82.197.817,70**	**42.352.045,90**	**206.676.193,59**	**100,00**	**100.385.365,09**	**18.187.547,39**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 08/03/2021, às 14:32:14.

NOTA:

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
			DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
		(a)		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	(f)

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 792.370.299-34

ALINE PETROSKI MOCELIN
Contadora
CPF: 052.879.579-12
CRC PR 056868/O-1

KAHRIME FADEL ZAHDI
Secretária Municipal de Fazenda
CPF: 061.264.359-07

ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Controlador Interno
CPF: 017.885.779-30

MUNICÍPIO DE CASTRO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.601.646,63	22.781.195,53	19.558.536,12	18.502.487,13	14.769.306,62	20.914.353,73	30.173.373,05	22.644.423,07	23.976.805,84	22.329.341,85	20.979.640,17	26.644.637,36	265.875.747,10	298.938.033,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.617.928,19	2.810.829,83	2.272.075,25	1.736.687,08	2.460.637,68	3.100.417,97	9.514.806,81	4.444.646,48	3.931.722,99	3.297.229,35	3.633.607,66	4.013.243,63	42.833.832,92	48.006.677,00
IPTU	84.334,66	104.920,24	171.399,46	38.308,52	239.039,08	357.659,30	4.799.825,55	722.242,59	637.347,25	558.220,43	587.362,40	623.671,21	8.924.330,69	9.605.300,00
ISS	1.315.147,10	1.313.863,93	1.232.617,27	1.046.662,77	1.090.667,03	1.248.009,09	1.546.415,61	1.567.137,91	1.403.082,28	1.534.811,04	1.416.515,54	1.478.193,27	16.193.122,84	18.009.530,00
ITBI	124.894,09	284.631,96	170.145,95	101.192,90	446.487,67	573.945,28	320.477,23	1.089.168,02	869.170,61	256.982,00	686.024,33	578.925,17	5.502.045,21	3.718.870,00
IRRF	0,00	926.712,61	481.069,99	469.371,25	483.587,03	519.346,73	502.475,33	471.929,49	460.915,54	453.337,32	456.061,63	869.152,72	6.093.959,64	6.440.780,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.552,34	180.701,09	216.842,58	81.151,64	200.856,87	401.457,57	2.345.613,09	594.168,47	561.207,31	493.878,56	487.643,76	463.301,26	6.120.374,54	10.232.197,00
Contribuições	258.755,04	254.418,66	243.289,69	256.303,62	238.151,26	250.357,14	288.094,75	306.678,59	286.622,28	273.091,93	272.383,49	282.540,66	3.210.687,11	3.040.840,00
Receita Patrimonial	77.024,33	25.344,52	49.504,49	64.900,96	47.427,50	41.956,89	46.420,81	82.448,45	50.730,78	52.031,04	48.754,95	259.819,96	846.364,68	2.083.339,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2,93	298,51	676,22	4.626,15	3.158,73	0,00	1,67	0,00	3.195,04	0,00	211.511,78	223.471,03	574.399,25
Outras Receitas Patrimoniais	77.024,33	25.341,59	49.205,98	64.224,74	42.801,35	38.798,16	46.420,81	82.446,78	50.730,78	48.836,00	48.754,95	48.308,18	622.893,65	1.508.940,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.535,70	79.178,96	134.027,48	120.777,19	68.792,24	65.230,96	127.947,28	4.395,60	64.688,22	65.968,66	65.153,89	188.588,61	1.002.284,79	970.760,00
Transferências Correntes	20.541.693,00	19.448.608,43	16.628.947,77	16.225.933,28	11.836.148,00	17.168.773,05	20.082.364,41	17.685.517,76	19.513.669,91	18.520.528,64	16.845.259,84	21.674.247,38	216.171.691,47	241.192.188,61
Cota-Parte do FPM	3.502.852,13	5.061.464,97	2.959.578,65	2.901.042,25	3.030.932,39	2.467.341,55	4.253.444,46	2.701.890,42	2.176.396,53	2.928.551,22	3.881.572,83	5.787.724,90	41.652.792,30	52.137.760,00
Cota-Parte do ICMS	7.398.205,60	6.979.958,18	7.173.800,66	5.662.859,37	4.045.845,67	6.951.340,71	6.645.661,94	6.512.174,50	8.393.891,12	7.744.353,69	7.306.605,93	9.264.940,80	84.079.638,17	91.379.850,00
Cota-Parte do IPVA	4.278.544,48	1.778.941,25	1.563.281,59	389.949,98	428.707,94	379.156,36	305.091,30	329.632,14	286.008,10	293.311,38	253.574,90	340.251,55	10.626.450,97	15.485.770,00
Cota-Parte do ITR	97.863,09	11.557,68	16.964,46	8.556,04	11.619,81	8.276,65	23.000,00	51.256,45	121.725,51	1.626.329,18	205.221,45	172.211,69	2.354.582,01	358.750,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	98.512,57	108.000,88	99.669,10	89.444,76	89.182,05	80.200,70	96.343,39	111.422,70	130.879,35	149.786,16	164.191,42	172.686,80	1.390.319,88	1.424.220,00
Transferências do FUNDEB	3.883.319,56	3.808.714,19	2.817.452,64	2.701.234,36	2.078.392,19	2.267.135,55	2.859.669,52	2.636.376,39	3.242.049,91	3.112.350,20	3.173.073,07	3.610.564,81	36.190.332,39	37.978.950,00
Outras Transferências Correntes	1.282.395,57	1.699.971,28	1.998.200,67	4.472.846,52	2.151.467,95	5.015.321,53	5.899.153,80	5.342.765,16	5.162.719,39	2.665.846,81	1.861.020,24	2.325.866,83	39.877.575,75	42.426.888,61
Outras Receitas Correntes	88.710,37	162.815,13	230.691,44	97.885,00	118.149,94	287.617,72	113.738,99	120.736,19	129.371,66	120.492,23	114.480,34	226.197,12	1.810.886,13	3.644.229,00
DEDUÇÕES (II)	3.075.195,53	2.787.984,53	2.362.658,83	1.810.370,44	1.521.257,53	1.977.263,13	1.920.080,52	1.941.275,17	2.221.780,06	2.548.466,28	2.362.233,24	2.803.668,64	27.332.233,90	30.927.226,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	3.075.195,53	2.787.984,53	2.362.658,83	1.810.370,44	1.521.257,53	1.977.263,13	1.920.080,52	1.941.275,17	2.221.780,06	2.548.466,28	2.362.233,24	2.803.668,64	27.332.233,90	30.927.226,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**19.526.451,10**	**19.993.211,00**	**17.195.877,29**	**16.692.116,69**	**13.248.049,09**	**18.937.090,60**	**28.253.292,53**	**20.703.147,90**	**21.755.025,78**	**19.780.875,57**	**18.617.406,93**	**23.840.968,72**	**238.543.513,20**	**268.010.807,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**19.526.451,10**	**19.993.211,00**	**17.195.877,29**	**16.692.116,69**	**13.248.049,09**	**18.937.090,60**	**28.153.292,53**	**20.703.147,90**	**21.755.025,78**	**19.780.875,57**	**18.617.406,93**	**22.140.968,72**	**236.743.513,20**	**268.010.807,86**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**19.526.451,10**	**19.993.211,00**	**17.195.877,29**	**16.692.116,69**	**13.248.049,09**	**18.937.090,60**	**28.153.292,53**	**20.703.147,90**	**21.755.025,78**	**19.780.875,57**	**18.617.406,93**	**22.140.968,72**	**236.743.513,20**	**268.010.807,86**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 08/03/2021, às 14:50:38.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 792.370.299-34

ALINE PETROSKI MOCELIN
Contadora
CPF: 052.879.579-12
CRC PR 056868/O-1

KAHRIME FADEL ZAHDI
Secretária Municipal de Fazenda
CPF: 061.264.359-07

ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Controlador Interno
CPF: 017.885.779-30

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	268.010.807,86	238.543.513,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.006.677,00	42.833.832,92
IPTU	9.605.300,00	8.924.330,69
ISS	18.009.530,00	16.193.122,84
ITBI	3.718.870,00	5.502.045,21
IRRF	6.440.780,00	6.093.959,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.232.197,00	6.120.374,54
Contribuições	3.040.840,00	3.210.687,11
Receita Patrimonial	2.083.339,25	846.364,68
Aplicações Financeiras (II)	574.399,25	223.471,03
Outras Receitas Patrimoniais	1.508.940,00	622.893,65
Transferências Correntes	210.264.962,61	188.839.457,57
Cota-Parte do FPM	42.937.132,00	34.010.756,29
Cota-Parte do ICMS	73.103.880,00	67.263.710,75
Cota-Parte do IPVA	12.388.616,00	8.501.160,76
Cota-Parte do ITR	290.120,00	1.883.665,75
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	37.978.950,00	36.190.332,39
Outras Transferências Correntes	43.566.264,61	40.989.831,63
Demais Receitas Correntes	4.614.989,00	2.813.170,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.614.989,00	2.813.170,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	267.436.408,61	238.320.042,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.922.104,23	36.154.287,20
Operações de Crédito (VI)	23.176.470,47	20.011.602,15
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.020,00	228.266,68
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.020,00	228.266,68
Transferências de Capital	4.744.613,76	15.914.418,37
Convênios	3.670.854,21	14.291.276,82
Outras Transferências de Capital	1.073.759,55	1.623.141,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.745.633,76	16.142.685,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	272.182.042,37	254.462.727,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	251.044.332,49	192.552.917,27	181.519.913,43	179.565.219,38	1.756.000,52	4.038.511,89	4.037.590,24

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

Pessoal e Encargos Sociais	143.738.583,70	118.351.488,84	118.351.488,84	117.092.783,84	1.210.684,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.739.440,00	1.019.611,63	1.019.611,63	1.019.611,63	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.566.308,79	73.181.816,80	62.148.812,96	61.452.823,91	545.316,05	4.038.511,89	4.037.590,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	249.304.892,49	191.533.305,64	180.500.301,80	178.545.607,75	1.756.000,52	4.038.511,89	4.037.590,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	55.895.122,19	32.310.823,71	25.156.280,16	24.501.034,82	410.758,39	29.248.975,64	28.811.376,22
Investimentos	51.491.752,19	29.287.001,97	22.132.458,42	21.477.213,08	410.758,39	29.248.975,64	28.811.376,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.403.370,00	3.023.821,74	3.023.821,74	3.023.821,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	51.491.752,19	29.287.001,97	22.132.458,42	21.477.213,08	410.758,39	29.248.975,64	28.811.376,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	122.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	300.918.748,68	220.820.307,61	202.632.760,22	200.022.820,83	2.166.758,91	33.287.487,53	32.848.966,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**19.424.181,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.393.090,00

JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	223.471,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.019.674,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**18.627.977,35**

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.303.639,62

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.583.766,34	41.545.917,15
DEDUÇÕES (XXIX)	38.588.057,30	69.008.468,15
Disponibilidade de Caixa [1]	38.588.057,30	69.008.468,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.917.212,51	72.322.098,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.329.155,21	3.313.630,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.004.290,96)	(27.462.551,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**10.458.260,04**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(881.701,55)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(2.327.649,46)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**9.012.312,13**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**9.808.515,80**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.128.646,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.128.646,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 08/03/2021, às 15:02:44.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

NOTA:

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 792.370.299-34

ALINE PETROSKI MOCELIN
Contadora
CPF: 052.879.579-12
CRC PR 056868/O-1

KAHRIME FADEL ZAHDI
Secretária Municipal de Fazenda
CPF: 061.264.359-07

ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Controlador Interno
CPF: 017.885.779-30

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	37.774.480,00	37.774.480,00	36.713.458,38	97,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.605.300,00	9.605.300,00	8.924.330,69	92,91
1.1.1- IPTU	8.550.260,00	8.550.260,00	7.656.232,24	89,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.055.040,00	1.055.040,00	1.268.098,45	120,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.718.870,00	3.718.870,00	5.502.045,21	147,95
1.2.1- ITBI	3.622.540,00	3.622.540,00	5.453.250,55	150,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	96.330,00	96.330,00	48.794,66	50,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.009.530,00	18.009.530,00	16.193.122,84	89,91
1.3.1- ISS	17.252.850,00	17.252.850,00	15.721.366,61	91,12
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	756.680,00	756.680,00	471.756,23	62,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.440.780,00	6.440.780,00	6.093.959,64	94,62
1.4.1- IRRF	6.440.780,00	6.440.780,00	6.093.959,64	94,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	160.786.350,00	160.786.350,00	140.103.783,33	87,14
2.1- Cota-Parte FPM	52.137.760,00	52.137.760,00	41.652.792,30	79,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.003.140,00	46.003.140,00	38.210.181,79	83,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	6.134.620,00	6.134.620,00	3.442.610,51	56,12
2.2- Cota-Parte ICMS	91.379.850,00	91.379.850,00	84.079.638,17	92,01
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.424.220,00	1.424.220,00	1.390.319,88	97,62
2.5- Cota-Parte ITR	358.750,00	358.750,00	2.354.582,01	656,33
2.6- Cota-Parte IPVA	15.485.770,00	15.485.770,00	10.626.450,97	68,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	198.560.830,00	198.560.830,00	176.817.241,71	89,05

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	4.475,94	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.319.070,00	5.319.070,00	4.418.539,49	83,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	3.055.810,00	3.055.810,00	2.600.466,27	85,10
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.263.260,00	2.263.260,00	1.815.575,39	80,22
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.497,83	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.264.130,00	3.315.690,15	1.805.963,22	54,47
6.1- Transferências de Convênios	3.264.130,00	3.314.317,59	1.800.514,90	54,33
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	1.372,56	5.448,32	396,95
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.583.200,00	8.634.760,15	6.228.978,65	72,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.927.226,00	30.927.226,00	27.332.233,90	88,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.200.628,00	9.200.628,00	7.642.036,01	83,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	18.275.970,00	18.275.970,00	16.815.927,42	92,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	284.844,00	284.844,00	278.064,00	97,62
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	68.630,00	68.630,00	470.916,26	686,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.097.154,00	3.097.154,00	2.125.290,21	68,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.037.640,00	38.037.640,00	36.205.591,11	95,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	37.978.950,00	37.978.950,00	36.190.332,39	95,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	58.690,00	58.690,00	15.258,72	26,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.051.724,00	7.051.724,00	8.858.098,49	125,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.051.724,00	7.051.724,00	8.858.098,49	125,62
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.644.720,00	24.644.720,00	24.025.422,63	97,49	24.025.422,63	97,49	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.930.000,00	8.971.008,45	8.955.972,28	99,83	8.955.972,28	99,83	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	18.714.720,00	15.673.711,55	15.069.450,35	96,14	15.069.450,35	96,14	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	13.392.920,00	13.392.920,00	10.161.552,98	75,87	9.740.667,64	75,87	420.885,34
14.1- Com Educação Infantil	4.424.848,00	4.424.848,00	3.354.520,07	75,81	3.256.841,07	75,81	97.679,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.968.072,00	8.968.072,00	6.807.032,91	75,90	6.483.826,57	75,90	323.206,34
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	38.037.640,00	38.037.640,00	34.186.975,61	89,88	33.766.090,27	89,88	420.885,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.080.157,44
17.1- FUNDEB 60%	3.845.647,57
17.2- FUNDEB 40%	1.234.509,87
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	5.080.157,44

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	29.106.818,17
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	55,74
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	24,66
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	19,61

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	5.080.157,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	5.080.157,44

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até 6º Bimestre	%	Até 6º Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.237.090,00	27.181.996,06	20.326.220,36	74,78	19.339.323,60	74,78	986.896,76
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.354.848,00	13.395.856,45	12.310.492,35	91,90	12.212.813,35	91,90	97.679,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.882.242,00	13.786.139,61	8.015.728,01	58,14	7.126.510,25	58,14	889.217,76
23- ENSINO FUNDAMENTAL	45.184.378,00	43.680.803,02	33.751.161,77	77,27	32.642.994,36	77,27	1.108.167,41
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.682.792,00	24.641.783,55	21.876.483,26	88,78	21.553.276,92	88,78	323.206,34
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.501.586,00	19.039.019,47	12.700.317,26	66,71	11.342.688,79	66,71	1.357.628,47
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	825.638,75	0,00	252.971,35	0,00	572.667,40
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	70.421.468,00	70.862.799,08	54.077.382,13	76,31	51.982.317,96	76,31	2.095.064,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.858.098,49
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.080.157,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.272.973,53
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	84.834,82
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	16.296.064,28
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	37.781.317,85
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,37

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até 6º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 6º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.055.810,00	3.085.363,32	818.239,98	26,52	818.239,98	26,52	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.527.390,00	5.760.003,78	1.472.414,96	25,56	925.436,91	25,56	546.978,05
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	8.583.200,00	8.845.367,10	2.290.654,94	25,90	1.743.676,89	25,90	546.978,05
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	79.004.668,00	79.708.166,18	56.368.037,07	70,72	53.725.994,85	70,72	2.642.042,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.452.890,83	84.834,82
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	737.320,76	46.260,05
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	715.570,07	38.574,77

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	5.844.773,18	38.218,82
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	36.190.332,39	2.600.466,27
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	34.197.446,51	818.239,98
47.1- Orçamento do Exercício	33.546.358,37	818.239,98
47.2- Restos a Pagar	651.088,14	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.258,72	2.497,83
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.852.917,78	1.822.942,94
50- (+) Ajustes	18.457,24	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	18.457,24	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	7.871.375,02	1.822.942,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 08/03/2021, às 16:09:16.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 792.370.299-34

ALINE PETROSKI MOCELIN
Contadora
CPF: 052.879.579-12
CRC PR 056868/O-1

KAHRIME FADEL ZAHDI
Secretária Municipal de Fazenda
CPF: 061.264.359-07

ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Controlador Interno
CPF: 017.885.779-30

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	37.774.480,00	37.774.480,00	36.713.458,38	97,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.550.260,00	8.550.260,00	7.656.232,24	89,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.622.540,00	3.622.540,00	5.453.250,55	150,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.252.850,00	17.252.850,00	15.721.366,61	91,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.440.780,00	6.440.780,00	6.093.959,64	94,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	208.080,00	208.080,00	247.269,94	118,83
Dívida Ativa dos Impostos	1.198.570,00	1.198.570,00	1.064.035,71	88,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	501.400,00	501.400,00	477.343,69	95,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	154.651.730,00	154.651.730,00	136.661.172,82	88,37
Cota-Parte FPM	46.003.140,00	46.003.140,00	38.210.181,79	83,06
Cota-Parte ITR	358.750,00	358.750,00	2.354.582,01	656,33
Cota-Parte IPVA	15.485.770,00	15.485.770,00	10.626.450,97	68,62
Cota-Parte ICMS	91.379.850,00	91.379.850,00	84.079.638,17	92,01
Cota-Parte IPI-Exportação	1.424.220,00	1.424.220,00	1.390.319,88	97,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	192.426.210,00	192.426.210,00	173.374.631,20	90,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.913.890,00	19.148.441,47	19.019.932,81	99,33
Provenientes da União	13.143.020,00	17.994.603,47	17.548.989,85	97,52
Provenientes dos Estados	163.330,00	546.298,00	654.780,00	119,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	607.540,00	607.540,00	816.162,96	134,34
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	249,46	673.663,90	270.048,87
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.210,00	9.210,00	2.951,73	32,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.923.100,00	19.157.900,93	19.696.548,44	102,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	58.670.310,00	68.041.978,29	60.269.791,68	88,58	54.659.717,35	80,33	5.610.074,33
Pessoal e Encargos Sociais	33.851.370,00	38.932.017,86	34.380.854,65	88,31	34.380.854,65	88,31	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.818.940,00	29.109.960,43	25.888.937,03	88,93	20.278.862,70	69,66	5.610.074,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.929.000,00	4.361.499,51	1.937.547,92	44,42	1.247.840,19	28,61	689.707,73
Investimentos	2.929.000,00	4.361.499,51	1.937.547,92	44,42	1.247.840,19	28,61	689.707,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	61.599.310,00	72.403.477,80	62.207.339,60	85,92	55.907.557,54	77,22	6.299.782,06

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.913.890,00	22.148.827,04	20.042.007,78	32,22	19.164.247,12	34,28	877.760,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.913.890,00	21.064.227,73	19.022.209,57	30,58	18.144.448,91	32,45	877.760,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.084.599,31	1.019.798,21	1,64	1.019.798,21	1,82	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	157.135,00	0,25	19.435,00	0,03	137.700,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	326.599,39	0,53	326.599,39	0,58	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.913.890,00	22.148.827,04	20.525.742,17	33,00	19.510.281,51	34,90	1.015.460,66
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	47.685.420,00	50.254.650,76	41.681.597,43	67,00	36.397.276,03	65,10	5.284.321,40

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,04

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	15.675.402,75

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	1.361.789,95	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	326.599,39	(326.599,39)

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (l)	% (l/ total l) x 100	Até Bimestre (m)	% (m/ total m) x 100	
Atenção Básica	21.265.370,00	26.823.347,23	25.273.698,91	40,49	23.448.203,24	41,80	1.825.495,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.734.700,00	34.399.489,66	29.900.488,89	47,91	26.342.332,49	46,96	3.558.156,40
Suporte Profilático e Terapêutico	1.390.000,00	1.450.816,00	1.322.551,18	2,12	1.288.156,63	2,30	34.394,55
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.960.320,00	2.092.312,17	644.209,06	1,03	591.705,36	1,05	52.503,70
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.478.920,00	7.867.512,74	5.273.047,56	8,45	4.425.461,62	7,89	847.585,94
Total	61.829.310,00	72.633.477,80	62.413.995,60	100,00	56.095.859,34	100,00	6.318.136,26

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CASTRO **Data Emissão:** 08/mar/2021 **Hora de emissão:** 16h e 32m

NOTA:

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 792.370.299-34

ALINE PETROSKI MOCELIN
Contadora
CPF: 052.879.579-12
CRC PR 056868/O-1

KAHRIME FADEL ZAHDI
Secretária Municipal de Fazenda
CPF: 061.264.359-07

ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Controlador Interno
CPF: 017.885.779-30

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Dezembro
RECEITAS	
Previsão Inicial	260.059.190,00
Previsão Atualizada	295.932.912,09
Receitas Realizadas	274.697.800,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.128.646,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	260.059.190,00
Créditos Adicionais	47.002.368,68
Dotação Atualizada	307.061.558,68
Despesas Empenhadas	224.863.740,98
Despesas Liquidadas	224.863.740,98
Despesas Pagas	204.066.254,20
Superávit Orçamentário	49.834.059,42

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Dezembro
Despesas Empenhadas	224.863.740,98
Despesas Liquidadas	224.863.740,98

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Dezembro
Receita Corrente Líquida	238.543.513,20

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Dezembro
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.303.639,62	18.627.977,35	808,63
Resultado Primário	2.393.090,00	19.424.181,02	811,68

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.431.929,19	0,00	2.166.758,91	265.170,28
Poder Executivo	2.431.929,19	0,00	2.166.758,91	265.170,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	43.707.435,74	2.515.798,04	32.687.027,90	8.504.609,80
Poder Executivo	43.707.435,74	2.515.798,04	32.687.027,90	8.504.609,80
Poder Legislativo	195.545,07	5.265,30	161.938,56	28.341,21
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.334.910,00	2.521.063,34	35.015.725,37	8.798.121,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	37.781.317,85	25,00	21,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	20.179.775,06	60,00	55,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	20.011.602,15	3.164.868,32
Despesa de Capital Líquida	32.310.823,71	23.584.298,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	232.719,06	(231.699,06)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	1.020,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	41.681.597,43	15,00	24,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 08/03/2021, às 16:52:06.

NOTA:

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 792.370.299-34

ALINE PETROSKI MOCELIN
Contadora
CPF: 052.879.579-12
CRC PR 056868/O-1

KAHRIME FADEL ZAHDI
Secretária Municipal de Fazenda
CPF: 061.264.359-07

ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Controlador Interno
CPF: 017.885.779-30

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 01/2020 a 12/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	EMPENHADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.921.305,74	8.856.841,16	8.918.110,05	8.949.101,04	9.175.769,80	8.876.471,33	9.033.592,18	10.401.761,23	8.789.655,17	8.713.865,71	8.693.949,76	14.197.056,92	113.527.480,09	0,00
Pessoal Ativo	8.858.181,89	8.793.717,31	8.854.986,20	8.885.977,19	9.112.645,95	8.813.347,48	8.970.468,33	10.325.120,00	8.726.531,32	8.650.741,86	8.630.825,91	14.084.836,04	112.707.379,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.456.182,35	7.539.396,37	7.472.606,65	7.502.506,88	7.696.281,38	7.426.842,80	7.592.659,86	8.934.765,10	7.312.013,22	7.238.979,44	7.221.526,46	12.800.606,24	96.194.366,75	0,00
Obrigações Patronais	1.401.999,54	1.254.320,94	1.382.379,55	1.383.470,31	1.416.364,57	1.386.504,68	1.377.808,47	1.390.354,90	1.414.518,10	1.411.762,42	1.409.299,45	1.284.229,80	16.513.012,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.123,85	63.123,85	63.123,85	63.123,85	63.123,85	63.123,85	63.123,85	76.641,23	63.123,85	63.123,85	63.123,85	112.220,88	820.100,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	44.119,32	44.119,32	44.119,32	44.119,32	44.119,32	44.119,32	44.119,32	51.989,28	44.119,32	37.694,80	37.694,80	67.519,64	547.853,08	0,00
Pensões	19.004,53	19.004,53	19.004,53	19.004,53	19.004,53	19.004,53	19.004,53	24.651,95	19.004,53	25.429,05	25.429,05	44.701,24	272.247,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	262.280,85	132.358,73	72.175,52	45.160,47	45.718,98	117.608,50	178.847,98	135.781,38	144.888,24	69.846,51	38.845,89	299.727,26	1.543.240,31	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	262.280,85	132.358,73	72.175,52	45.160,47	45.718,98	117.608,50	178.847,98	135.781,38	144.888,24	69.846,51	38.845,89	285.736,01	1.529.249,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.991,25	13.991,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.659.024,89	8.724.482,43	8.845.934,53	8.903.940,57	9.130.050,82	8.758.862,83	8.854.744,20	10.265.979,85	8.644.766,93	8.644.019,20	8.655.103,87	13.897.329,66	111.984.239,78	0,00

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: 01/2020 a 12/2020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	238.543.513,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	236.743.513,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	111.984.239,78	47,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	127.841.497,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	121.449.422,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	115.057.347,42	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 09/03/2021, às 13:13:28.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 792.370.299-34

ALINE PETROSKI MOCELIN
Contadora
CPF: 052.879.579-12
CRC PR 056868/O-1

KAHRIME FADEL ZAHDI
Secretária Municipal de Fazenda
CPF: 061.264.359-07

ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Controlador Interno
CPF: 017.885.779-30

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.583.766,34	34.980.278,36	32.842.247,44	41.545.917,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.583.766,34	34.980.278,36	32.842.247,44	41.545.917,15
Empréstimos	18.820.850,18	31.727.446,64	26.719.448,11	36.455.351,53
Internos	18.820.850,18	31.727.446,64	26.719.448,11	36.455.351,53
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.762.916,16	2.548.426,28	5.001.710,12	4.815.122,99
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.762.916,16	2.548.426,28	5.001.710,12	4.815.122,99
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	704.405,44	1.121.089,21	275.442,63
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.783.817,19	55.957.949,56	53.643.023,60	68.740.744,78
Disponibilidade de Caixa	39.783.817,19	55.957.949,56	53.643.023,60	68.740.744,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.075.557,34	62.938.439,43	57.866.643,87	72.054.375,52
(-) Restos a Pagar Processados	2.329.155,21	6.980.489,87	4.223.620,27	3.313.630,74
Demais Haveres Financeiros	37.415,06	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(18.200.050,85)	(20.977.671,20)	(20.800.776,16)	(27.194.827,63)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	219.821.950,84	223.299.146,37	230.541.028,97	238.543.513,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	100.000,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	219.821.950,84	223.299.146,37	230.441.028,97	236.743.513,20
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	9,82	15,67	14,25	17,55
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(7,60)	(9,39)	(9,03)	(11,49)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	263.786.341,01	267.958.975,64	276.529.234,76	284.092.215,84
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	237.407.706,91	241.163.078,08	248.876.311,29	255.682.994,26

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1° Quadrimestre	Até o 2° Quadrimestre	Até o 3° Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	4.034.622,90	4.034.622,90	4.034.622,90	4.034.622,90
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	1.331.316,10	1.331.316,10	1.331.316,10	2.244.932,58
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.353.889,90	1.249.087,38	1.207.598,40	1.304.940,86
RP NÃO-PROCESSADOS	43.707.435,74	27.791.007,21	12.956.150,39	26.014.253,96
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 09/03/2021, às 13:53:06.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR	ALINE PETROSKI MOCELIN	KAHRIME FADEL ZAHDI	ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Fazenda	Controlador Interno
CPF: 792.370.299-34	CPF: 052.879.579-12 CRC PR 056868/O-1	CPF: 061.264.359-07	CPF: 017.885.779-30

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO
ATOS OFICIAIS - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 12 DE MARÇO DE 2021 - 2190
42

MUNICÍPIO DE CASTRO

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	219.821.950,84	223.299.146,37	230.541.028,97	238.543.513,20
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	100.000,00	1.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	219.821.950,84	223.299.146,37	230.441.028,97	236.743.513,20
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	48.360.829,18	49.125.812,20	50.697.026,37	52.083.572,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	43.524.746,26	44.213.230,98	45.627.323,73	46.875.215,61

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Quadrimestre	Até 2º Quadrimestre	Até 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 09/03/2021, às 13:43:32.

NOTA:

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR	ALINE PETROSKI MOCELIN	KAHRIME FADEL ZAHDI	ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Municipal de Fazenda	Controlador Interno
CPF: 792.370.299-34	CPF: 052.879.579-12	CPF: 061.264.359-07	CPF: 017.885.779-30
	CRC PR 056868/O-1		

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO
ATOS OFICIAIS - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 12 DE MARÇO DE 2021 - 2190
43

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	10.109.304,71	20.011.602,15
Interna	10.109.304,71	20.011.602,15
Empréstimos	10.109.304,71	20.011.602,15
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	**10.109.304,71**	**20.011.602,15**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	238.543.513,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	236.743.513,20	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	20.011.602,15	8,45
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	37.878.962,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	34.091.065,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.572.045,92	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 09/03/2021, às 13:51:30.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 792.370.299-34

ALINE PETROSKI MOCELIN
Contadora
CPF: 052.879.579-12
CRC PR 056868/O-1

KAHRIME FADEL ZAHDI
Secretária Municipal de Fazenda
CPF: 061.264.359-07

ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Controlador Interno
CPF: 017.885.779-30

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**40.253.039,33**	**183.565,18**	**1.237.485,46**	**1.449.374,01**	**0,00**	**0,00**	**37.382.614,68**	**10.030.332,84**	**0,00**	**27.352.281,84**
Recursos Ordinários	40.253.039,33	183.565,18	1.237.485,46	1.449.374,01	0,00	0,00	37.382.614,68	10.030.332,84	0,00	27.352.281,84
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**33.106.277,05**	**520.126,17**	**1.372.453,93**	**6.616.714,72**	**1.304.940,86**	**0,00**	**23.292.041,37**	**7.917.832,39**	**0,00**	**15.374.208,98**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.059.146,32	0,00	350.462,01	0,00	0,00	0,00	1.708.684,31	386.858,75	0,00	1.321.825,56
Transferências do FUNDEB	2.601.873,86	74.952,83	219.731,90	0,00	0,00	0,00	2.307.189,13	420.885,34	0,00	1.886.303,79
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.822.942,94	0,00	0,00	8.665,50	0,00	0,00	1.814.277,44	0,00	0,00	1.814.277,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.972.271,42	32.000,00	94.882,28	0,00	0,00	0,00	2.845.389,14	1.266.907,67	0,00	1.578.481,47
Outros Recursos Vinculados à Saúde	11.521.677,63	197.795,72	405.263,19	4.214.750,59	0,00	0,00	6.703.868,13	3.007.126,36	0,00	3.696.741,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.605.983,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.983,91	27.819,87	0,00	1.578.164,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	42.633,18	161.744,01	16.777,40	1.544.892,34	0,00	0,00	(1.680.780,57)	917.260,64	0,00	(2.598.041,21)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	744.701,30	17.099,25	0,00	121.652,00	0,00	0,00	605.950,05	0,00	0,00	605.950,05
Outros Recursos Vinculados	9.735.046,49	36.534,36	285.337,15	726.754,29	1.304.940,86	0,00	7.381.479,83	1.890.973,76	0,00	5.490.506,07
TOTAL (III) = (I + II)	**73.359.316,38**	**703.691,35**	**2.609.939,39**	**8.066.088,73**	**1.304.940,86**	**0,00**	**60.674.656,05**	**17.948.165,23**	**0,00**	**42.726.490,82**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 09/03/2021, às 14:05:33.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 792.370.299-34

ALINE PETROSKI MOCELIN
Contadora
CPF: 052.879.579-12
CRC PR 056868/O-1

KAHRIME FADEL ZAHDI
Secretária Municipal de Fazenda
CPF: 061.264.359-07

ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Controlador Interno
CPF: 017.885.779-30

MUNICÍPIO DE CASTRO - PR

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2020 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		238.543.513,20
Receita Corrente Líquida Ajustada		236.743.513,20
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	111.984.239,78	47,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	127.841.497,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	121.449.422,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	115.057.347,42	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(27.194.827,63)	(11,49)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	284.092.215,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.083.530,15	21,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	20.011.602,15	8,45
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	37.878.962,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.572.045,92	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	17.948.165,23	87.312.439,31

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CASTRO. Emissão: 09/03/2021, às 14:33:02.
NOTA:

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 792.370.299-34

ALINE PETROSKI MOCELIN
Contadora
CPF: 052.879.579-12
CRC PR 056868/O-1

KAHRIME FADEL ZAHDI
Secretária Municipal de Fazenda
CPF: 061.264.359-07

ALESSANDRO FERRAO SANDRINI
Controlador Interno
CPF: 017.885.779-30

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2021-03-12 17:02:39
Foxit Reader Versão: 9.7.0